



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 01/2017

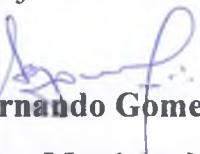
Acuso o recebimento da Lei nº 2.264/2017 que “Institui e disciplina o regime de resarcimento de despesas no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi/MG e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 25 de janeiro de 2017.

Encaminhe-se a presente proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

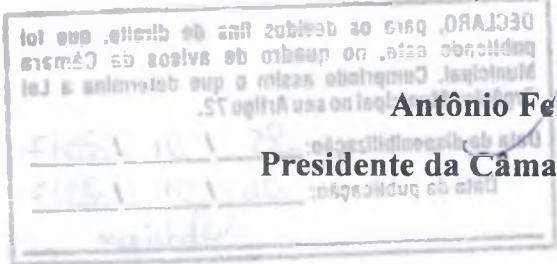
Após a publicação da Lei nº 2.264/2017, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 01/2017, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 25 de janeiro de 2017.


Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi



420
S. J. de

NOTA DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PINTO
2016-2019 - 000-00076193 - CONSULTE A DOCUMENTAÇÃO

ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE

PROFESSORES DE TURMA

Este documento informa a lista de professores de turma da rede municipal de ensino de São José do Rio Pinto para o ano letivo de 2017. Os professores que constam na lista são os que atuaram no ano letivo de 2016 e que, de acordo com a legislação, permanecem na rede municipal de ensino. Só serão listados os professores que atuaram no ano letivo de 2016, aqueles que não atuaram neste ano e que confirmaram sua volta para o ano letivo de 2017, bem como aqueles que foram nomeados para o ano letivo de 2017. O nome dos professores é seguido de sua respectiva função, que é a mesma que consta no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 25 / 01 / 2017

Data da publicação: 26 / 01 / 2017

